



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete Deputado Daniel Almeida**

PROJETO DE LEI N.º 4.874 , DE 2001  
(Do Sr. Sílvio Torres e outros)

Emenda Modificativa ao PL N.º 4.874/2001  
que Institui o Estatuto do Desporto

**EMENDA MODIFICATIVA N.º**

Dê-se ao parágrafo único do art. 152 do Projeto de Lei n.º 4.874, de 2001, a seguinte redação:

“Parágrafo único. O Conselho de Administração do FUNDESPORTE terá como membros, entre outros, representantes do Conselho de Secretários de Estado da Educação – CONSED, da União de Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME e da Confederação Brasileira de Clubes – CBC.”

**JUSTIFICATIVA**

Acrescenta-se aqui a entidade representantes das entidades de prática desportiva recreativas ou não profissionais, os clubes de associados, que são parte interessada na administração desse fundo, uma vez que o esporte de base, a que se destinam os recursos desse fundo, é atribuição dessas entidades desportivas.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2006,

DEPUTADO **DANIEL ALMEIDA (PCDoB/BA)**